



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2015.

(Autor: Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais)

Requer que a Empresa Viação Capital do Oeste informe qual a possibilidade estrutural de venda e recarga do cartão-transporte, pela via eletrônica, caso a utilização dos serviços do transporte coletivo urbano no Município de Cascavel seja feito exclusivamente por esse meio.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais, em conformidade com o art. 49, inciso XI do Regimento Interno, depois de cumpridas as formalidades regimentais, requer informações da Empresa Viação Capital do Oeste, quanto a possibilidade estrutural de venda e recarga do cartão-transporte, pela via eletrônica, caso a utilização dos serviços do transporte coletivo urbano no Município de Cascavel seja feito exclusivamente por esse meio. Para tanto, seguem os questionamentos a serem respondidos por essa instituição:

I. A empresa acredita ser viável a vigência do Projeto de Lei nº 159/2014, o qual propõe que a utilização dos serviços do transporte coletivo urbano será feito exclusivamente mediante utilização do cartão-transporte, pela via eletrônica? Explane sua resposta.

II. A empresa acredita que, mesmo com a proibição da utilização da moeda corrente por parte dos usuários, o presente Projeto de Lei beneficiará a população?

III. Caso o Projeto de Lei entre em vigência, mais de 300 funcionários serão demitidos de suas funções, substituindo-se o homem pela máquina. Qual o posicionamento da empresa quanto a isso?

IV. O Projeto de Lei nº 159/2014 propõe que a empresa disponibilizará para os usuários, em várias regiões da cidade, pontos de venda e carregamento dos cartões-transporte. Diante disso, qual a possibilidade estrutural e organizacional da empresa em cumprir com o determinado de modo que a população não saia prejudicada?

JUSTIFICATIVA

É de grande interesse da população cascavelense o conhecimento das informações requeridas, tendo em vista que se tratam de dúvidas pertinentes ao Projeto de Lei que encontra-se nessa Casa Legislativa, o qual tem por objetivo a exclusividade do uso de cartões-transporte na utilização do transporte coletivo municipal.



Câmara Municipal de Cascavel

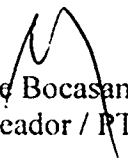
ESTADO DO PARANÁ

Sabemos que uma Lei, assim que aprovada, traz mudanças significativas ao dia-a-dia da população desse município. Dessa forma, faz-se necessário o acesso a tais informações.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2015.



Celso Dal Molin
Vereador / PR



Jorge Bocasanta
Vereador / PR

